



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.096

LEI Nº 4.096, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dá denominação de “Padre Abdala” ao Banco de Alimentos do Município de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou, e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Banco de Alimentos Padre Abdala” o Banco de Alimentos do Município de Timóteo, instituído pela Lei nº 4.053, de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a devida identificação da denominação estabelecida nesta Lei em placas, documentos oficiais, registros e comunicações referentes ao Banco de Alimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 22 de maio de 2026.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0030667** e o código CRC **A7F9140B**.

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003900330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.